LEI Nº. 6.559, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dá denominação a um próprio do Município de JOVELINO SANTANA".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JOVELINO SANTANA" o prédio público municipal localizado no Bairro Industrial, em área contígua à Praça João Paulo II, situada na esquina das ruas Alberto Pasqualini e Nazareno Cenereli, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Armour.

Art. 2º - A placa denominativa do referido prédio público municipal, cuja confecção estará a cargo da Prefeitura Municipal, além do nome formal da unidade de saúde, deverá conter a inscrição do nome acima proposto e sob o qual a expressão "Líder Político".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração